



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.453B/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1012804061.080 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pess.....	R\$ 8.000,00
Total.....	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o superávit do exercício anterior na seguinte fonte de recurso:

4504 Custeio – GESTÃO DO SUS.....	R\$ 11.000,00
Total.....	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração